



APROVADO EM:

25 / 08 / 25

*Márcia*

Assinatura

**PODER LEGISLATIVO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO  
RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 782-CENTRO-AMARANTE DO MARANHÃO-MA  
CNPJ- 23.436.389/0001-18 – CEP. 65.923.000

## PROJETO DE LEI Nº 007/2025

Concede 1 (um) dia de folga remunerada aos servidores públicos municipais — efetivos, comissionados, contratados e seletivados na data de seus respectivos aniversários

Art. 1º. Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo e Legislativo Municipal, a conceder um dia de folga remunerada, aos servidores públicos municipais na data de seus aniversários.

Art. 2º. O departamento de recursos humanos de ambos os poderes, executivo e legislativo, tomarão todas as providências necessárias para o cumprimento desta lei.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Vereadora Aersyane Marinho de Abreu, aos 06 dias de agosto de 2025.

*Aersyane Marinho de Abreu*

**Aersyane Marinho de Abreu**  
Vereadora Proponente

*João Batista Franco Lima*

**João Batista Franco Lima**  
Vereador

**Sebastião Félix da Cunha**  
Vereador



APROVADO EM:

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**PODER LEGISLATIVO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO  
RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 782-CENTRO-AMARANTE DO MARANHÃO-MA  
CNPJ- 23.436.389/0001-18 – CEP. 65.923.000

## JUSTIFICATIVA

Esse projeto, visa beneficiar e honrar os servidores públicos municipais de nossa cidade. Dando lhes, o direito de gozo remunerado, no respectivo dia de seu aniversário, desfrutando desse dia conforme desejo pessoal.

É justo que o servidor receba folga no dia do seu aniversário para poder festejar essa data especial junto com suas famílias, familiares, filhos e os mais próximos. Ressalta que tal benefício ao servidor público, pela administração municipal, também representará uma forma de valorização do trabalhador.

O servidor se constitui na principal pilastra da máquina pública e não vejo porque não o contemplar com este privilégio no dia em que comemora mais um ano de vida.

Diante do exposto, é primordial o apoio dos excelentíssimos parlamentares, para a aprovação do presente projeto, que é de relevante interesse público e social.

Gabinete da Vereadora Aersyane Marinho de Abreu, aos 06 dias de agosto de 2025.

**Aersyane Marinho de Abreu**  
Vereadora Proponente

**João Batista Franco Lima**  
Vereador

**Sebastião Félix da Cunha**  
Vereador



APROVADO  
25 08 25  
Assinatura

PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO  
RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 782-CENTRO-AMARANTE DO MARANHÃO-MA  
CNPJ- 23.436.389/0001-18 – CEP. 65.923.000 – FONE/FAX: 3532-2562

## PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

**PROJETO DE LEI Nº 007/2025 – CM Concede 1 (um) dia de folga remuneradas servidores públicos municipais efetivos, comissionados, contratados e seletivados na data de seus respectivos aniversários**

### VOTO DO RELATOR

O relator da Comissão em análise ao referido projeto de lei, emite parecer favorável, pois este Projeto visa garantir os direito de um dia de folga remunerado na data de seus respectivos aniversários como objetivo de beneficiar e reconhecer os servidores públicos, haja vista que eles contribuem diretamente para o desenvolvimento e bom funcionamento do município de Amarante do Maranhão e merecem ser recompensados, como forma de valorização aos serviços prestados, podendo desfrutar deste dia com suas famílias, filhos e amigos.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas, no sentido de seguirem o voto desta relatoria.

*Nadson Ferraz da Mota*  
**Nadson Ferraz da Mota**  
Relator

### PARECER DA COMISSÃO

Esta Comissão reunida nesta data, acolhendo o relatório e voto do relator **Nadson Ferraz da Mota**, emite o presente parecer favorável ao Projeto de Lei nº 007/2025 CM.

Sala das Comissões aos 21 de agosto de 2025.

*Elon Marinho Gomes*  
**Elon Marinho Gomes**  
Presidente

*João Batista Franco Lima*  
**João Batista Franco Lima**  
Secretário

*Nadson Ferraz da Mota*  
**Nadson Ferraz da Mota**  
Relator